



Decreto



DECRETO Nº 2815, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DO EXPEDIENTE DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO, NOS DIAS 25 E 28 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DO ANO CORRENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é uma pandemia; **CONSIDERANDO** a declaração do Estado da Bahia de que este ano não haverá comemoração de carnaval, em virtude do quadro ainda alarmante da pandemia, em especial o Decreto Estadual nº 21.146/2022;

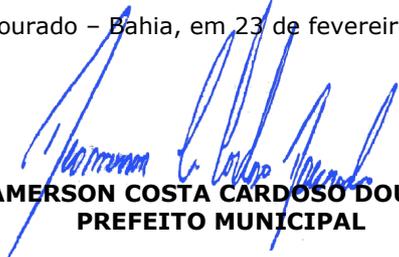
DECRETA

Art. 1º - Fica mantido o expediente normal nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de João Dourado, nos dias 25 e 28 de fevereiro, e 01 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 23 de fevereiro de 2022.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020